



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
Edital nº 005/2021

Pregão nº 003/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Assessoria

Considerando a Justificativa e comprovação da Secretaria solicitante que a presente adesão é vantajosa para o Município;

Considerando os Orçamentos realizados que comprovam que os valores praticados na referida Ata estão dentro dos valores de mercado;

Considerando a Existência de Dotação Orçamentária suficiente para cobrir as despesas com a referida contratação;

Considerando o Parecer Jurídico sobre a legalidade do processo de adesão, bem como sobre a legalidade da minuta contratual;

Considerando a autorização emanada pela Prefeita Municipal
Manifestamo-nos de forma favorável a presente Adesão.

Desta Forma, decorrência do Procedimento Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, do Município de Nova Maringá-MT, para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços de continuados voltados à orientação e supervisão na elaboração de Defesas Administrativas do Município perante os Órgãos de Controle Externo e Interno, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme demanda, nas Unidades da Prefeitura Municipal constantes neste processo, vem por meio deste informar que a empresa **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI** – inscrita no CNPJ/MF 19.430.120/0001-57, localizada na Rua Bom Jesus de Cuiabá, nº 285, Jardim Santa Marta, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.043-655, visando comprovar a regularidade necessita apresentar os seguintes documentos e certidões:

- Cartão de CNPJ;
- Documentos Pessoais do Representante Legal
- Cópia do Contrato Social / Estatuto Vigente;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Mato Grosso;
- Certidão Negativa da Municipal;



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

Os contratos oriundos do Processo de adesão serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Terra Nova do Norte – MT, 25 de Janeiro de 2021.

Edivaldo Moreira da Silva
Pregoeiro Oficial



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

MINUTA DE CONTRATO/2021

“Contrato de Prestação de Serviços que
entre si celebram, o **Município de Terra
Nova do Norte** e a empresa
.....

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PASCOAL ALBERTON, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 37005711SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 502.469.339-68, residente e domiciliado na rua das Mangueiras, n.º 161, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão Presencial Nº 07/2019, RESOLVE Registrar o Preço da empresa, inscrita no CNPJ nº., estabelecida na, Bairro Industrial, no, email: servicoslibra@gmail.com, Fone....., representada neste Ato pelo seu Proprietário, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão nº/....., conforme autorização constante no processo nº, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto do presente contrato é contratação de empresa para Prestação de serviços de continuados voltados à orientação e supervisão na elaboração de Defesas Administrativas do Município perante os Órgãos de Controle Externo e Interno, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme demanda, conforme tabela abaixo.

ITEM	UNID	QUANT	OBJETO	VL UNIT	VL TOT
01	Meses	12	Prestação de serviços de continuados voltados à orientação e supervisão na elaboração de Defesas Administrativas do Município perante os Órgãos de Controle Externo e Interno, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme demanda.	8.500,00	102.000,00
TOTAL DOS ITENS					

TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ (.....), o pagamento será mediante a cada emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
0702	09	001	2105	339035	100

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO/ ENTREGA

O presente contrato terá vigência até dia

A entrega deverá ser realizada nos locais determinados pela Secretaria Municipal de infraestrutura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde o contratado(a) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Será responsável pela fiscalização da execução do presente contrato, o servidor a seguir nomeado:

PAULO RICARDO GARCIA SOARES DA SILVA, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos inerentes a Secretaria de Infraestrutura, conforme disciplina a Portaria 138/2020.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da Administração, Comarca de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente contrato, em renúncia a outro por mais privilegiado.

Terra Nova do Norte, de de 2.....

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

SR. PASCOAL ALBERTON

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

.....
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF: